Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 02/2025 - SCP

PROCESSO SEI Nº 161.00339395/2024-25
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO CASA
DOADOR: Monica Leite Machado
OBJETO: Doação de aulas

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO CASA**, com sede na rua Florêncio de Abreu, nº 848 – Luz, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete Sra. **RAELEN BEGO LUIZ,** doravante denominado **DONATÁRIA**, e de outro a pessoa Física **MONICA LEITE MACHADO,** CPF nº 280.564.298-03, RG n° 32.365.338-8, denominado **DOADORA**, com fundamento na Portaria Normativa nº 386/2022, lavram o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA: MONICA LEITE MACHADO.

1.1.1. Doação de aulas, com o objetivo de promover a criatividade, capacitar os participantes na criação de jogos educativos, contribuir para o desenvolvimento pessoal e cognitivo, e demonstrar a utilidade do PowerPoint como uma ferramenta educacional, no CASA VILA DE SÃO VICENTE, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

2.1. Caberá à DONATÁRIA:

a. Fornecer as informações e apoio necessários ao recebimento dos bens ou desempenho dos serviços a serem executados.

b. Exercer o acompanhamento e controle sobre o recebimento dos bens e/ou execução dos serviços.

c. Designar o gestor responsável pelo recebimento dos bens e/ou acompanhamento dos serviços, bem como pela avaliação realizada por meio do instrumental de acompanhamento de parcerias e doações de serviços, em atendimento a ordem de serviço AEPS 001/2023.

2.2. Compete a DOADORA:

a) executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;

b) disponibilizar gratuitamente acesso aos usuários indicados pela DONATÁRIA;

c) prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários;

d) indicar um interlocutor para informar sobre o recebimento dos bens e/ou execução dos serviços;

e) indicar a equipe que irá trabalhar no projeto e um interlocutor responsável por informar sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

" *A donatária não suportará quaisquer despesas advindas deste ajuste*"

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes se submetem ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

5.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos
.
5.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pelo DOADORA, para fins publicitários.

5.5. As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela DONATÁRIA, respeitada a legislação vigente com relação à privacidade e intimidade das pessoas.

5.6. O presente Contrato terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.7. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA.

5.8. O presente Contrato de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Contrato de Doação.

E por estarem justas e de acordo, assinam as partes, e as testemunhas, o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, na data da assinatura digital

Monica Leite Machado
Doadora

.

Raelen Bego Luiz
FUNDAÇÃO CASA-SP
Donatária

TESTEMUNHAS:

Denis dos Santos Gomes da Silva
Chefe de Seção
Seção de Convênios e Parcerias

Jean Carlos de Souza
Chefe de Seção
Seção de Prestação de Contas e Parcerias

PROJETO NOVA FASE

OBJETO DO PROJETO

O Projeto Nova Fase tem como objeto promover a criatividade, capacitar os participantes na criação de jogos educativos, contribuir para o desenvolvimento pessoal e cognitivo, e demonstrar a utilidade do PowerPoint como uma ferramenta educacional. Ele busca alcançar esses objetivos de forma interativa e envolvente, transformando cada slide em uma oportunidade única de aprendizado e diversão.

OBJETIVO DO PROJETO

Este trabalho objetiva estabelecer uma conexão entre o PowerPoint e o mundo mágico dos jogos, fortalecendo assim a criatividade e ludicidade, capacitando os adolescentes/jovens para a criação de jogos educativos usando a criatividade e o recurso desenvolvido pela Microsoft PowerPoint. Um software que possui uma série de recursos disponíveis, além de contribuir com o crescimento e evolução dos adolescentes, reconhecendo que é de grande utilidade para o desenvolvimento

JUSTIFICATIVA

O Projeto Nova Fase é importante para a sociedade por várias razões:

- **Reintegração Social:** Ao oferecer oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para adolescentes e jovens em aplicação de medida socioeducativa, o projeto contribui para sua reintegração à sociedade de maneira produtiva e construtiva.

- **Desenvolvimento de Habilidades:** Capacitar esses jovens a criar jogos educativos utilizando o PowerPoint para desenvolver suas habilidades tecnológicas, criatividade e raciocínio lógico, preparando-os para futuras oportunidades educacionais e profissionais.

- **Valorização das Habilidades dos Jovens:** Reconhecer e valorizar as habilidades e potenciais dos adolescentes e jovens em conformidade com a medida socioeducativa é fundamental para sua reintegração e para a sociedade como um todo, demonstrando que todos têm a capacidade de contribuir positivamente quando recebem oportunidades adequadas.

METAS DO PROJETO

O projeto tem como meta formar 3 turmas com 8 participantes, que participarão de 5 aulas cada, resultando em 15 encontros. Sendo a criação de 24 jogos educativos utilizando o powerpoint. As aulas abordarão: introdução ao powerpoint; criação da estrutura inicial do jogo; desenvolvimento e produção das fases do jogo; programação das ações do jogo; revisão e finalização dos jogos.

O projeto pretende atingir e envolver um total de 24 adolescentes e jovens ao longo de sua implementação. Esses participantes terão a oportunidade de aprender, criar e se envolver ativamente com os conceitos do projeto.

TABELA DE EXECUÇÃO:

Fase	Mês	Responsável
Assinatura do contrato de doação	Fevereiro	Coordenação do projeto
Aulas semanais	Março	Instrutora e participantes
Aulas semanais	Abril	Instrutora e participantes
Aulas semanais	Maio	Instrutora e participantes
Aulas semanais	Junho	Instrutora e participantes
Avaliação dos resultados	Julho	Coordenação do projeto
Encerramento da doação	Agosto	Coordenação do projeto

PERFIL DO PÚBLICO-ALVO

Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa.

LOCAL DO PROJETO

Fundação Casa Vila São Vicente – SP

EQUIPE DO PROJETO

01- Oficineira/ Idealizadora do projeto

OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Idealizador do Projeto:

l Responsável por garantir a execução da oficina de games.
l Disponibilizar projetor e notebook se for necessário.
l Certificados: Elaboração e entrega dos certificados ao final das atividades.

Fundação Casa Vila de São Vicente:

- l Disponibilizar uma sala de informática equipada com computadores e acesso ao PowerPoint (PPT).
- l Oferecer apoio e acompanhamento durante os encontros.
- l Organizar os adolescentes em sala, garantindo que estejam presentes nos encontros programados.

CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida social do projeto **"Nova Fase"**, os jogos educativos desenvolvidos pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa serão disponibilizados para alunos do ensino fundamental I de escolas municipais. A proposta é organizar sessões interativas, onde as crianças poderão vivenciar a experiência de aprender por meio desses jogos, em um ambiente lúdico e pedagógico.

A meta é impactar **300 alunos**, promovendo um aprendizado significativo, ao mesmo tempo em que fortalece a autoestima e o senso de realização dos adolescentes criadores dos jogos.

Essas sessões também visam estreitar laços entre diferentes comunidades escolares, ressaltando o valor transformador da educação e da criatividade no processo de reabilitação e inclusão social.

Disponibilizar o resultado final do projeto, sendo os jogos criados, para serem apresentados na contrapartida.

- l Disponibilizar fotos da oficina, de acordo com as regras internas da Fundação Casa.

Essas são as obrigações dos participantes do projeto "Nova Fase", divididas entre o idealizador e a Fundação Casa, de acordo com as responsabilidades atribuídas a cada parte envolvida no projeto.

VIGÊNCIA:

Data de implantação inicia-se a partir da data de assinatura do contrato por 07 meses.

ANEXO II

INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Local de Atendimento:
Termo nº:
Objeto:

Vigência do Termo:
Parceiro:
Gestor do Termo: RE:
Suplente: RE:
Período avaliado:
Área de Atuação da Parceria: exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA
Local de Execução: ( ) dentro das dependências da Fundação ( ) fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: ( ) pouco satisfatória ( ) satisfatória ( ) muito satisfatória ( ) ótima

_____

Gestor da Parceria

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos de Souza**, **Chefe de Seção I**, em 17/01/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Denis dos Santos Gomes da Silva**, **Chefe de Seção I**, em 17/01/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Raelen Bego Luiz**, **Chefe de Gabinete**, em 17/01/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA LEITE MACHADO**, **Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0052966216** e o código CRC **65411622**.